



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**Processo de Licitação/FMS n. 017/2018  
Licitação: Pregão Presencial/FMS n. 012/2018**

Aquisição de equipamentos de academia da saúde para promoção da atividade física, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do presente edital.

**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF. 13.898.616/0001-73, com sede na Estrada Municipal Edgard Archimedes Belchior nº 1655, CEP 15895-000, Cedral - SP, representada pelo titular Alvaro Lopes Gasparini, CPF/MF. 262.937.398-33 vem tempestivamente apresentar contrarrazões ao inconsistente recurso apresentado pela empresa AIRTON LUIS ARGENTON, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarazoante vencedora do processo licitatório em pauta.

**DOS FATOS**

No dia 21/11/2018 foi realizada sessão pública do pregão presencial 12/2018 no município de Marema-SC.

A concorrente presente AIRTON LUIS ARGENTON elaborou recurso administrativo de punho alegando que os equipamentos da empresa arrematante METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME não atendem ao descritivo em edital, alegou ainda que a empresa METALURGICA FLEX por ser localizada no estado de São Paulo, não teria condições de prestar manutenção e garantia.



As alegações da empresa AIRTON LUIS ARGENTON são descabidas. Os equipamentos ofertados são de fabricação própria e de uso profissional onde atendem a 100% do solicitado em edital.

Quanto a prestação da garantia e manutenção, não há qualquer impedimento de uma empresa ser ou não de determinada região, atendendo assim ao princípio da **isonomia**.

O edital reza:

“Todos os itens licitados deverão ter no mínimo 1 ano de garantia **a contar da efetiva** entrega; Durante o período de garantia, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, substituir, modificar e prestar o devido suporte à CONTRATANTE a fim de manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, sem custo adicional ao contratante, devendo ainda fornecer todas as revisões, gratuitamente, inclusive com fornecimento de peças e assistência técnica com deslocamento do técnico incluso, sem ônus ao município, caso necessite de que as revisões dos equipamentos objeto deste edital sejam realizadas na sede da contratada, fica a cargo da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte da mesma.”

A participante METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME esta ciente de todas as exigências e obrigações contidas no edital.

A empresa AIRTON LUIS ARGENTON ao invés de praticar lances competitivos preferiu fazer alegações descabidas afim de levar a comissão ao erro e acarretar prejuízo ao município, o que contraria a finalidade da licitação pública.

## **DO PEDIDO**

Dado o julgamento exato que foi deferido por essa nobre Pregoeira, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa AIRTON LUIS ARGENTON e mantenha a classificação da empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME por ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido a todas as exigências editalícias.



E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento

Cedral – SP

21 de Novembro de 2018.

---

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME  
CNPJ:13.898.616/0001-73  
Álvaro Lopes Gasparini  
CPF: 262.937.398 - 33  
RG: 30.037.642 - X  
Representante Legal

